Lei Ordinária nº 1305 de 03 de Novembro de 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 58.218,69 (Cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R$ 58.218,69 (Cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0111.04.122.0001.2.879	33903900	049	17.372,80
02.0111.04.122.0001.2.880	33903900	049	11.845,89
04.0202.08.244.0134.2.844	33903900	004	29.000,00
		TOTAL	58.218,69

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
04.0202.08.242.0058.2.256	33903900	004	1.500,00
04.0202.08.243.0126.2.824	33903900	004	5.000,00
04.0202.08.244.0058.2.832	33903900	004	3.000,00
04.0202.08.244.0130.2.836	33903900	004	5.000,00
04.0202.08.244.0133.2.842	33903900	004	2.500,00
04.0202.08.244.0128.2.850	33903900	004	12.000,00
04.0202.08.241.0120.2.843	33903900	049	2.500,00
04.0202.08.241.0119.2.834	33903900	049	2.500,00
05.0101.08.243.0060.2.269	33903900	049	1.985,42
05.0101.08.243.0060.2.271	33903000	049	7.500,00
05.0101.08.243.0060.2.271	33903900	049	3.750,00
05.0101.08.243.0060.2.872	33903900	049	10.983,27
		TOTAL	58.218,69

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de novembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito